

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	42/XIII/2ª
Proponente/s:	Governo
Assunto:	Altera a utilização de técnicas de procriação medicamente assistida¹
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Saúde (9.ª)²
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

6 de dezembro de 2016

A assessora parlamentar,
Laura Costa

¹ Para o efeito, a presente iniciativa legislativa altera a Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (Procriação medicamente assistida).

² Os processos legislativos das iniciativas legislativas que deram origem à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, e às leis que introduziram as suas duas últimas alterações (Leis n.ºs 17/2006, de 20 de junho, e 25/2016, de 22 de agosto) decorreram na Comissão de Saúde.